



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.293, de 13 de JUNHO de 2007.

**Dispõe sobre permissão para exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiro por meio de motocicletas e dá outras providências.**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o serviço público do Transporte Individual de Passageiros-Moto-Táxi integrou-se há quase cinco anos as demais modalidades de transporte urbano da cidade, operando com êxito, aumentando a oferta de mobilidade para os usuários do serviço público de transporte de passageiros;

**CONSIDERANDO** tratar-se de serviço de caráter essencial e de execução continuada;

**CONSIDERANDO** que os contratos em vigor estão previstos para exaurirem-se no próximo dia 11 de junho;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação dos contratos disposta no ato convocatório da Concorrência nº 14/01, que outorgou permissões para execução do serviço público em referência, que atende a legislação pertinente e constante no referido Edital;

**CONSIDERANDO** ainda que as permissionárias, através de seu órgão de representação, requereram a prorrogação do contrato,

**DECRETA**

**Art. 1º** - - Ficam prorrogadas, por mais 60 (sessenta) meses, as permissões, outorgadas a título precário, para a exploração do serviço público do Transporte Individual de Passageiros-Moto-Táxi, às empresas abaixo relacionadas:

- 1º **M.M. Moto Táxi Ltda Me**
- 2º **Moto Táxi PC Ltda Me**
- 3º **Moto Service SC Ltda Me**
- 4º **Cooper Moto Táxi Ltda**
- 5º **Souza & Souza Mototáxi Ltda Me**
- 6º **Rudson Martins Franco Me**
- 7º **Transporte The Flash Moto Boy Táxi Express Ltda**
- 8º **Moto Táxi Bandeirantes Ltda Me**
- 9º **Moto-Táxi Shalon & Highlander SC Ltda**

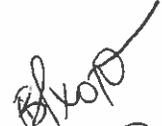


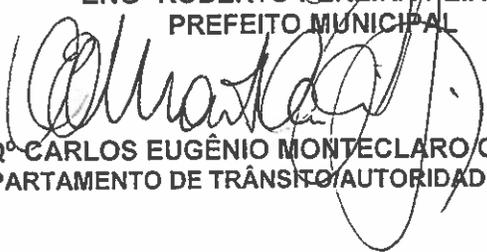
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente permissão constam do Termo de Contrato de Adesão original firmado entre as partes em 11 de junho de 2002, observado as disposições do respectivo Edital de Chamamento e, em especial, a Lei Municipal nº 3.519, de 26 de dezembro de 2001 e seu Decreto Regulamentador nº 9.571, d 24 de janeiro de 2002, e alterações, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95 e alterações.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR**  
**DIRETO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de junho de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**